



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

Processo Administrativo de Padronização nº: 01.2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Padronização de equipamentos de segurança eletrônica e telefonia IP da marca Intelbras

Considerando a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, constante no Processo Administrativo nº 01.2025, que demonstra a necessidade de padronização dos equipamentos de segurança eletrônica e telefonia IP a serem adquiridos pela administração municipal;

Considerando que a padronização proposta abrange câmeras de monitoramento, gravadores digitais (DVR/NVR), telefones IP e interfaces ATA, exclusivamente da marca Intelbras;

Considerando os argumentos técnicos apresentados, que apontam para a compatibilidade, integração, facilidade de manutenção e otimização de recursos como vantagens da padronização com a marca Intelbras;

Considerando o princípio da eficiência administrativa, que busca a otimização dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando a necessidade de garantir a segurança patrimonial e a proteção dos cidadãos, através de sistemas de vigilância e comunicação eficientes;

DETERMINO:

1. **Aprovo** a padronização dos equipamentos de segurança eletrônica e telefonia IP a serem adquiridos pela administração municipal, abrangendo câmeras de monitoramento, gravadores digitais (DVR/NVR), telefones IP e interfaces ATA, exclusivamente da marca Intelbras, conforme justificativa técnica apresentada no Processo Administrativo de Padronização nº 01.2025.

2. **Determino** que a Secretaria Municipal de Administração elabore Termo de Referência detalhado, especificando as características técnicas dos equipamentos a serem adquiridos, em conformidade com a padronização ora aprovada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguaí

Determino que o processo licitatório para a aquisição dos equipamentos seja conduzido em estrita observância à Lei nº 14.133/21, conforme o caso, e demais normas aplicáveis, garantindo a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

4. Recomendo que, durante o processo licitatório, seja dada especial atenção à comprovação da capacidade técnica dos licitantes para fornecer os equipamentos padronizados e prestar os serviços de instalação, configuração e manutenção, quando for o caso.

6. Determino a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Município.

Miraguaí, 14 de abril de 2025.


Leonir Hartk
Prefeito Municipal